



## TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017/FUNSAU**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI **CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & L. M. BUCHINGER – ME (UNICLIR)**, COMO ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU**, denominado CONTRATANTE, com Personalidade Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 05.321.731/001-52, com sede a Av. Serzedelo Corrêa, nº 1167, entre as Ruas Caripunas e Timbiras, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-770, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. CEL QOSPM RG 27235 **LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES**, Diretor do FUNSAU, através da Portaria nº 1431/2021 – SCCMO/DGP, publicada em Boletim Geral nº 181, de 29 SET 2021/PMPA, E-mail: pmpafunsau.contratos@gmail.com.

**CONTRATADA: CLÍNICA UNICLIR ODONTOPOPULAR - L. M. BUCHINGER- ME**, CNPJ Nº 12.237.824/0001-69, estabelecida nesta capital, sito à Av. Djalma Dutra, nº 1526, Bairro: Centro, Altamira/PA CEP: 68.371-163, fone: (93) 99127-6304/ (93) 3515-3147/5199/4788, e-mail: uniclir@hotmail.com / contanorte.contabilidade@gmail.com, daqui por diante denominado simplesmente CREDENCIADA, neste ato representada pela **Dr<sup>a</sup> LUCENI MARIA BUCHINGER**, brasileira, estado civil: União estável, portadora do CPF nº 676.655.942-04 e da Cédula de Identidade nº 3786598.

  
LÍSIO E. C. HERMES  
CEL. QOSPM RG. 27235  
CRO 2160  
DIRETOR FUNSAU



## CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Parágrafo Único do Art. 38 e no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER JURÍDICO Nº 221/2021/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA** aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**:

Art. 57º. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

## CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

2- As partes decidem dar nova redação a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O presente **Termo Aditivo** terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **30/10/2021** e término em **29/10/2022**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de **Termo Aditivo**, conforme a fundamentação legal disposta no inciso II, art. 57, da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e suas alterações posteriores.

LISIO E. C. HERMES  
CEL QOS PM RC 27235  
CFO 2160  
DIRETOR FUNSAU





**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**

2 - Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – GAF/FUNSAU**:

OFÍCIO Nº 259 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 – GAF/FUNSAU

**Empresa: CLÍNICA UNICLIR ODONTOPOPULAR - L. M. BUCHINGER- ME,**

**Fonte:** 0101 (Recurso do Tesouro)

0150 (Recurso Próprio)

0350 (Recurso Próprio e Superávit)

**Programa de trabalho:** 06303150282770000

**Natureza de Despesa:** 339039

**VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

2.1 - Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3 - Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 5.000 (cinco mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS**

4 - Serão extraídas 05 (cinco) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Técnica do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor Administrativo Financeiro do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU
- d) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
- e) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato

LISIO B. C. FERREZ  
CEL. QOSPUR. 27235  
CRO 2160  
DIRETOR FUNSAU



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



**CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO**

5 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente TERMO ADITIVO, ratificadas.

5.1 E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

5.2- O presente TERMO ADITIVO poderá ser assinado:

5.2.1 - Poderá ser assinado de forma manual, deverá ser rubricado em cada página e deverá ser autenticado em cartório;

5.2.2 – Poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente de acordo com a Fundamentação Legal prevista no Artigo 10, parágrafo 2º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Artigo 6º do Decreto nº10.278, de dia 18 de março 2020;

5.2.3 - O presente TERMO ADITIVO terá a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

Belém, de de 2021

*Amir Eduardo Capela*  
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES- FUNSAU  
CONTRATANTE

LISIO E. C. HERMES  
CEL 006PM RG 27235  
DIRTOR FUNSAU

L M  
BUCHINGER:12  
237824000169  
Assinado de forma digital por L M BUCHINGER:12237824000169  
Dados: 2021.10.26 11:46:25 -03'00'  
CLÍNICA UNICLIR ODONTOPOPULAR  
- L. M. BUCHINGER- ME

TESTEMUNHAS:

1ª Denis Gabriel Coelho Aleixo  
CPF N° 017.203.202-41

*Vc Denis*  
VC Denis  
AUX-PATRIMONIO

2ª Karina Damiella Pinheiro Brício  
CPF N° 036.711.822-02

*VC Larissa*  
VC Larissa  
AUX-CONTRATANTE



Elemento de despesa: 333903203 – Material destinado a Assistência Social  
Plano Interno: 1050008277c  
Fonte do Recurso: 0151/0351  
Contratada: Empresa Fox Boy Bolsas e Confecções LTDA, CNPJ nº 07.972.761/0001-54  
Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 410, residencial Primavera, CEP 76.330-000, Jaguará/GO  
Fone: (62) 3326-4516  
E-mail: sac@gurporomper.com.br  
Ordenador: Moisés Costa da Conceição –CEL QOPM  
Diretor do FASPM

Protocolo: 723234

**Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021**

Contrato nº 042/2020  
Exercício: 2021  
Objeto: Prorrogação do contrato original referente a contratação de pessoas jurídicas para o fornecimento de artigos militares, uniformes, fardamentos, equipamentos e acessórios.  
Justificativa: Continuidade no oferecimento de benefícios aos contribuintes deste FASPM.  
Valor: Por demanda até o limite de dotação orçamentária para todos os credenciados no processo de credenciamento nº 008/2020, conforme item 03 do anexo I do termo de Referência.  
Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2022  
Data da Assinatura: 28/10/2021  
Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 CPL/FASPM  
Programa: 1502 – Segurança Pública  
Projeto/Atividade: 8277 – Operacionalização das Ações Finalistas  
Elemento de despesa: 333903203 – Material destinado a Assistência Social  
Plano Interno: 1050008277c  
Fonte do Recurso: 0151/0351  
Contratada: Empresa WAR FASHION ARTIGOS MILITARES, CAMPING E AVENTURA LTDA, CNPJ nº 29.740.262/0001-74  
Endereço: Q. QSA 18, lote nº 11, Bairro Taguatinga, CEP 72.015-180, Brasília - DF  
Fone: (62) 3233-0170  
E-mail: warfashion@grupooofc.com.br  
Ordenador: Moisés Costa da Conceição –CEL QOPM  
Diretor do FASPM

Protocolo: 723239

**Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021**

Contrato nº 046/2020  
Exercício: 2021  
Objeto: Prorrogação do contrato original referente a contratação de pessoas jurídicas para o fornecimento de artigos militares, uniformes, fardamentos, equipamentos e acessórios.  
Justificativa: Continuidade no oferecimento de benefícios aos contribuintes deste FASPM.  
Valor: Por demanda até o limite de dotação orçamentária para todos os credenciados no processo de credenciamento nº 008/2020, conforme item 03 do anexo I do termo de Referência.  
Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2022  
Data da Assinatura: 28/10/2021  
Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 CPL/FASPM  
Programa: 1502 – Segurança Pública  
Projeto/Atividade: 8277 – Operacionalização das Ações Finalistas  
Elemento de despesa: 333903203 – Material destinado a Assistência Social  
Plano Interno: 1050008277c  
Fonte do Recurso: 0151/0351  
Contratada: Empresa M A N NOGUEIRA - EPP, CNPJ nº 26.412.137/0001-47  
Endereço: Av. Passagem Rosa Vermelha, nº 243, box 04, Rod. BR 316 Km 03, Bairro Guanabara, CEP 76.330-000, Ananindeua - PA  
Fone: (91) 98113-7304  
E-mail: janilsonbarrosdasilva@yahoo.com.br  
Ordenador: Moisés Costa da Conceição –CEL QOPM  
Diretor do FASPM

Protocolo: 723293

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR****4º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 003/2017-FUNSAU**

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.  
Vigência: 30/10/2021 a 29/10/2022  
Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro) / 0150 (Recurso Próprio) / 0350 (Recurso Próprio e Superávit) / Programa de trabalho: 06303150282770000 / Natureza de Despesa: 339039  
Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU  
Contratada: L. M. BUCHINGER – ME (UNICLIR)  
Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235  
Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 722986

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA**

**FAZ-SE ERRATA DA PORTARIA Nº 420/DIÁRIA/DF DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 34.749, p 105, de 27 de Outubro de 2021.

**Onde se lê:**

PORTARIA Nº 420/DIÁRIA/DF DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021  
O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;(…)

**Leia-se:**

PORTARIA Nº 420/DIÁRIA/DF DE 08 DE OUTUBRO DE 2021  
O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;(…)

Protocolo: 723227

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021 – CBMPA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico SRP nº 24/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL E URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM no valor global de R\$ 16.386.248,55 (Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo vencedoras as Empresas:

1) Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80; Endereço: RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763 – Bairro: LINDOIA – CURITIBA – PR, CEP: 81.010-080.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CBMPA	QTD FCP	QTD PMPA	QTD SESPA	QTD TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	SOPRADOR COSTAL	Und	70	04	02	02	78	2.113,24	164.832,72

2) Empresa: ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03; Endereço: RUA BAHIA, 1447 – Bairro: DO SALTO – BLUMENAU – SC, CEP: 89.031-001.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CBMPA	QTD FCP	QTD SEPLAD	QTD SESPA	QTD TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
02	ATOMIZADOR COSTAL	Und	70	04	02	02	78	1.398,03	109.046,34

3) Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ: 15.453.449/0001-82; Endereço: RUA URANO, 77 – Bairro: SANTA LUCIA – BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.350-580.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CBMPA	QTD FCP	QTD FSCM	QTD PMPA	QTD SESPA	QTD TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
03	BOTA MULTUSO DE ALTA PERFORMANCE	Und	2000	30	03	02	06	2041	663,89	1.354.999,49
10	MOCHILA COSTAL FLEXIVEL	Und	200	-	-	-	05	205	1.636,00	335.380,00
12	CAPACETE	Und	800	50	-	-	05	855	1.157,00	989.235,00
32	CONJUNTO DESEN-CARCERADOR COM-POSTO POR 01 MOTO BOMBA HIDRÁULICA	Und	70	-	-	-	03	73	77.566,00	5.662.318,00

4) Empresa: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 35.159.991/0001-34; Endereço: RUA JOAO AFONSO BORGES, 722 – Bairro: VILA INDEPENDENCIA – BARRA MANSÁ – RJ, CEP: 27.347-030.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CBMPA	QTD FCP	QTD FSCM	QTD SESPA	QTD TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
04	OCULOS DE PROTEÇÃO	Und	800	50	04	12	866	10,00	8.660,00

5) Empresa: S.O.S SUL RESGATE – COMERCIO E SERVICOS DE SEGURAN-CA E SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 03.928.511/0001-66; Endereço: AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2267, CASA 2 – Bairro: JARDIM DAS AMERICAS – CURITIBA – PR, CEP: 81.530-434.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CBM-PA	QTD CP-CRC	QTD FCP	QTD FUN-TELPA	QTD FSCM	QTD PMPA	QTD SES-PA	QTD TO-TAL	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
05	MÁSCARA PRO-TEÇÃO INCÊNDIO FLORESTAL	Und	800	-	-	-	-	-	04	78	135,00	108.540,00